

Decreto nº 202, de 5 de Novembro de 1971

“Desapropriação área de terreno para construção de escola em São Roque da Tartaruga”

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

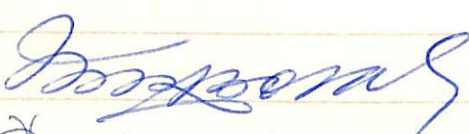
Decreta:

Artigo 1º - Fica desapropriada pelo valor simbólico de hum cruzeiro o seguinte imóvel que pertence ao Sr. Felipe Conde Serrato, e que se destina a construção de um prédio escolar. Tem início, a demarcação, no marco zero (0), colocado junto ao canto do muro da Rua 15 de Novembro, onde começa o terreno do Sr. Francisco Romeiro Maldonado, seguindo pela citada rua até encontrar o marco um (1) colocado na esquina das Ruas XV de Novembro e Rua da Saudade, na distância de 64,30 metros. Do marco um (1) seguindo o rumo da comarela, pela Rua da Saudade, vai até encontrar o marco dois (2), com 23,80 metros. Do marco dois (2), com 32,80 metros, ainda pela Rua da Saudade, vai encontrar o marco três (3), colocado na esquina da Rua da Saudade com a Rua Capitão João Urias. Do marco três (3) até encontrar o marco quatro (4), segue pela Rua Capitão João Urias, com 15,00 metros. Do marco quatro (4), dividindo com o Sr. Geraldo Xavier, vai até o marco cinco (5), ainda

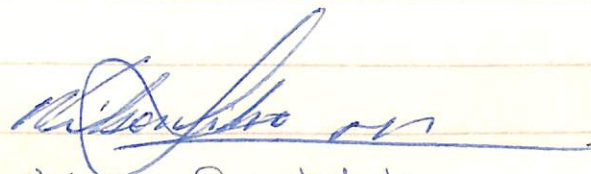
dividindo com o Sr. Geraldo Xavier, vai ao marco seis (6), na distância de 20,75 metros. Do marco seis (6), com 30,65 metros vai ao marco zero (0), onde teve princípio e fim esta demarcação, dividindo, neste setor, com os senhores José Bueno, Osvaldo Sangiorkato e Francisco Romeiro Maldonado. A área demarcada tem 2.303,94 metros quadrados e está situada na sede do Distrito de São Roque da Fartura, Município de Águas da Trata.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Trata, aos cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e um.


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria na data Supra.


Secretário Substituto.